



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO Nº386/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ., REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº059/2022 – PROCESSO Nº 318/2022 (TERMO DE FOMENTO Nº138/2022).

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº34.044.592-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado à **ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIASOCIAL – INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ sob nº44.584.019/0001-06, com sede na Rua Paraíba, nº1003 – Centro – Avaré/SP – CEP 18.700-110, neste ato representada pelo Senhor **MIGUEL CHIBANI BAKR**, brasileiro, casado, provedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.935.884-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 74.9914188/87, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **ENTIDADE**, sob disciplina da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através deste instrumento, resolvem **PRORROGAR** o contrato, originalmente celebrado na **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 059/2022 – PROCESSO Nº 318/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repasses de recursos conforme Portaria do Ministério da Saúde nº731 de 05 de abril de 2022, dispõe sobre a habilitação do município a receber recursos referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, o aporte financeiro destina-se para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para uso da **ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

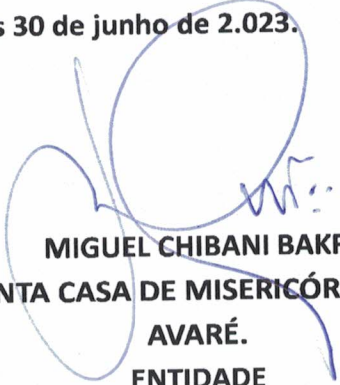
O prazo de vigência contratual expirará em **31 de dezembro de 2.023**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato inicial, principalmente as relativas ao preço e forma de pagamento.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, após lido e achado conforme.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de junho de 2.023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
MUNICÍPIO**


**MIGUEL CHIBANI BAKR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
AVARÉ.
ENTIDADE**

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ENTIDADE BENEFICENTE ED ASSISTÊNCIA SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

PARCERIA N°: 005/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 138/2022

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n° 059/2022 – Processo n° 318/2022.

OBJETO: Realização de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Entidade Benficiente de Assistência Social - Instituição Filantrópica sem fins lucrativos - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, conforme Portaria do Ministério da Saúde n°731 de 05 de abril de 2022, dispõe sobre a habilitação do município a receber recursos referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

EXERCÍCIO: 2.023

ADVOGADO(S)/N° OAB/e-mail: Paulo Benedito Guazzelli / OAB: 115.016 / e-mail: paulo.guazzelli@avare.sp.gov.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de junho de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Cargo: Prefeito

CPF: 299.164.958-58

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MIGUEL CHIBANI BAKR

Cargo: provedor

CPF: 749914188-87

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Cargo: Prefeito

CPF: 299.164.958-58

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MIGUEL CHIBANI BAKR

Cargo: provedor

CPF: 749914188-87

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Nome:	MIGUEL CHIBANI BAKR
Cargo:	Provedor
CPF:	749914188-87
Período de gestão:	2023

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
 3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



MIGUEL CHIBANI BAKR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Miguel Chibani Bakr**, CPF **749.914.188-87**, atesto que na data de **27/12/2022** às **15:41:54** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **contabilidade@santacasaavare.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

D6991F4E7DD3384A07EFFB58B88E67E40E56BD055BA4965CBB2135FCE34

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

1d646a6b-ec0e-4442-ba46-4baec94a79ea

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

